



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.060, de 23 de fevereiro de 1994.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO ESPECIAL (MICRO-ÔNIBUS)

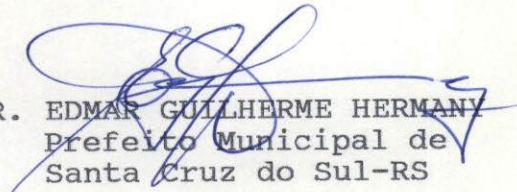
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

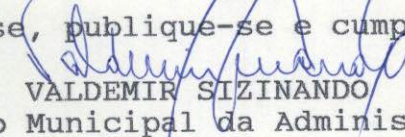
DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial, micro-ônibus, a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.047, de 26 de janeiro de 1994.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 1994.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANS  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração

Município de  
**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.



## Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

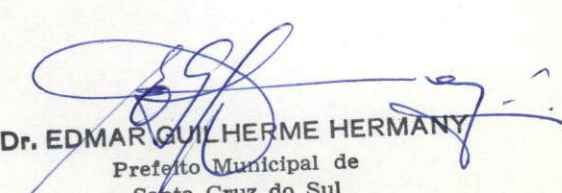
### P A R E C E R

O parecer desta Secretaria, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa de transportes especiais, é pelo DEFERIMENTO do pedido, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a atual tarifa em 41,3% (quarenta e um vírgula três por cento), passando de CR\$ 290,00 para CR\$ 410,00.

CR\$ 290,00 para CR\$ 410,00

Santa Cruz Sul, 23 fevereiro de 1994.

  
**Enoir Rodrigues Machado**  
Sec. Mun. Serviços Essenciais

  
**Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY**  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul